

MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1233337

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de acessórios para equipamentos ativos de rede com natureza de material de consumo e destinados à manutenção da infraestrutura de rede de dados, para uso no TRF 2ª Região, do tipo conversor de fibra óptica (transceiver), conforme especificações e características técnicas constantes deste Termo de Referência.

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

2.1. A LICITANTE deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

Item	Discriminação	Marca / Modelo	Qtde.	Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total(R\$)
1	Descrição: Transceiver Descrição Complementar: Transceiver com garantia de 12 (doze) meses. CATMAT: 624358		260	Unidade	R\$ 755,67	R\$ 196.474,20
Valor total estimado:						R\$ 196.474,20
(*) Preço estimado a partir de pesquisa de preços.						

2.3. Havendo divergência entre a descrição apresentada no cadastramento do item no COMPRASNET e o conteúdo das especificações técnicas do edital, prevalecerão como válidas apenas as especificações técnicas.

2.4. Caso a equipe técnica de apoio ao pregoeiro julgue que as informações preenchidas pela LICITANTE no COMPRASNET, nos campos Marca, Fabricante e Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, são insuficientes para avaliar a adequação do material ao exigido em edital, poderá ser exigido do LICITANTE o envio de documentação comprobatória por e-mail ou indicação de endereço eletrônico para consulta. A documentação que poderá ser exigida, conforme o item inclui: manuais, catálogos, folhas de especificação (datasheet) do produto, carta do fabricante atestando a compatibilidade (caso essa informação não conste do datasheet do switch Huawei CE6863E-48S6CQ) e informações claras de sites relacionados ao produto ofertado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. Acessórios para equipamentos ativos de rede com natureza de material de consumo e destinados à manutenção da infraestrutura de rede de dados, para uso no TRF 2ª Região, do tipo conversor de fibra óptica (transceiver).

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Viabilizar o acesso dos equipamentos servidores que estão sendo adquiridos no Processo 0003528-32.2025.4.02.8000, à rede de dados do TRF-2, mediante conexão de fibra óptica de alta velocidade.

5. DOS RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Aumentar a capacidade de transmissão de dados entre os servidores e a rede de dados do TRF-2, mediante o uso de fibra óptica de alta capacidade como meio de transmissão.

5.2. Alcançar o máximo aproveitamento das funcionalidades oferecidas pelos equipamentos, licenciamentos e infraestrutura já contratados pela Instituição, permitindo aumentar o retorno sobre os investimentos já realizados.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

6.1. A presente contratação está alinhada com:

6.1.1. Macrodesafio: 01 - Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados (FTIC).

6.1.2. Objetivos Estratégicos Correspondentes: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (PLJUS e ENTIC-JUD 21/26).

6.1.3. Alinhamento ao PDTI: Necessidades - Continuidade e disponibilidade da infraestrutura de TI (PDTI-2024/2026).

7. DA REFERENCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda SEI nº 1115794 e os estudos preliminares constantes do processo nº 0013319-25.2025.4.02.8000.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. Conforme item nº 2 do Estudo Técnico Preliminar (SEI 1232048).

9. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1. Conforme item nº 3 do Estudo Técnico Preliminar (SEI 1232048).

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. Conforme item nº 6 do Estudo Técnico Preliminar (SEI 1232048).

11. DA NATUREZA DO OBJETO

11.1. O objeto de tal contratação é um material que possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

11.2. Por se tratar da aquisição de materiais de consumo, não se configura um caso de serviço continuado.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. No contexto desta contratação e de acordo com a natureza do objeto, verifica-se que o mesmo é indivisível e que, por este motivo, o item somente poderá ser adjudicado a uma LICITANTE.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

13.1. Verifica-se que os materiais pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado e apresentam características padronizadas.

13.1.1. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço, e pelo Sistema de Registro de preços, para aquisição eventual em momento oportuno.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conforme item nº 1.3-F do Estudo Técnico Preliminar (SEI 1232048).

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1. Conforme item nº 1.3-A do Estudo Técnico Preliminar (SEI 1232048).

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1. Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE forneceu, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) transceivers SFP28 ou QSFP28 ou QSFP ou SFP+ ou combinação de todos esses tipos.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Transceiver com compatibilidade assegurada com o switch Huawei CE6863E-48S6CQ, por meio de carta do fabricante Huawei ou informação do datasheet oficial do referido switch, com parâmetros técnicos iguais ou com características superiores ao exemplo abaixo:

Marca	Datacom
Part Number	377.1416.00
Conectividade	MO (Módulo Óptico) multimodo
Taxa de transferência	25 Gbps
Interface	SFP28
Tipo	ETH (Ethernet)
Monitoramento Digital	DD (Digital Diagnostic)
Tipo do LASER	VCSEL (Vertical-Cavity Surface-Emitting Laser)
Potência Óptica de transmissão	OP (Option Power) = -8,4dBm
Potência Óptica de recepção	RP (Receive Power): -10dBm
Alcance	0,1 km

17.2. Transceiver com compatibilidade assegurada com as interfaces de rede SFP28 dos servidores XFusion modelo 2288H V7 adquiridos por meio do Contrato 33/2025 (SEI 1012570).

17.3. O transceiver deverá ser do tipo MSA (*Multi-Source Agreement*), ou seja, deverá atender especificações abertas padronizadas pelos fabricantes para a interface SFP28, permitindo interoperabilidade entre diferentes marcas e equipamentos.

17.4. É vedado que o transceiver exija software proprietário, licenças adicionais ou qualquer outro recurso que comprometa a compatibilidade com equipamentos padrão QSFP28 do mesmo fabricante ou de outros fabricantes.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1. Em até 20 (vinte) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etap	Descrição	Prazo
01	Entrega da Nota de Empenho	N/A
02	Entrega dos itens	Em até 20 (vinte) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho.
03	Emissão do Termo de Recebimento Provisório	Ocorrerá no ato da entrega dos bens no Almoxarifado.
04	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	O recebimento definitivo (atesto) dar-se-á em no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1.** Efetuar o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 20.2.** Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA necessários ao fornecimento dos bens contratados.
- 20.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
- 20.4.** Cumprir as obrigações do CONTRATANTE contidas no edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1.** Cumprir todas as obrigações da CONTRATADA descritas no edital e seus Anexos.
- 21.2.** Cumprir os deveres, atinentes aos fornecedores de bens, descritos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

22. DOS PAPEIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 22.1.** Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 22.2.** Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 22.3.** Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

22.5. Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23.1. As solicitações de fornecimento de material serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante emissão de Solicitação de Fornecedor, de acordo com o Edital.

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

24.1. Conforme item nº 1.3-B do Estudo Técnico Preliminar (SEI 1232048).

25. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

25.1. A presente contratação apresenta itens de pronta entrega não sendo possível a estipulação de glosas tendo em vista que o pagamento integral do objeto é efetivado após o recebimento definitivo.

25.2. Eventuais descumprimentos contratuais serão tratados mediante a aplicação de penalidades e sanções administrativas.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

26.1. A comunicação entre o representante do CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e outras especificadas no edital.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

27.1.1. Provisoriamente - pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega do material/serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão;

27.1.2. Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

27.1.3. O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratuais previstas.

27.1.4. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

27.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

27.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual, nos limites estabelecidos neste contrato.

27.4. O Contratante designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exercerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

27.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas nos arts. 18 e 20, da Lei n.º 8.078/90.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. Conforme o Edital.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. O CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

29.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados;

29.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

29.4. A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;

29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do CONTRATANTE serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

30.1. Tendo em vista que se trata puramente da aquisição de material de consumo não se aplica transferência de conhecimento neste caso.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1. A execução do contrato não gerará produtos para os quais possam ser reivindicados direitos de propriedade intelectual ou autoral.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1. Conforme item 1.3-D do Estudo Técnico Preliminar (SEI 1232048).

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Conforme o Edital.

34. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

34.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos bens e serviços fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do 1º dia útil seguinte à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. Conforme o Edital.

36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

36.1. Conforme o Edital.

37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

37.1. As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Item	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
1	TRF2	AI	33.90.30.17 – Material de TIC – material de consumo

37.2. Com base no Manual de Despesa Nacional – 1ª Edição, indica-se que o item 1 desta contratação seja classificado como material de consumo, conforme os critérios estabelecidos nas páginas 73 e 74 (9.1.1. Material Permanente x Material de Consumo).

37.2.1. O item 9.1.1 do Manual de Despesa Nacional (página 73) destaca que materiais de consumo são aqueles que perdem sua identidade física ou têm utilização limitada a dois anos, além de serem caracterizados por fragilidade, perecibilidade ou incorporabilidade a outro bem.

37.2.2. O item 1 desta contratação, por ser material de telecomunicações (página 41, elemento de despesa 30 – Material de Consumo), enquadra-se nessa categoria por não ser reparável e ser substituído quando apresenta problemas, atendendo ao critério da fragilidade e perecibilidade.

37.2.3. Adicionalmente, conforme o critério da incorporabilidade (página 73), o item 1 desta contratação não funciona de forma autônoma, necessitando estar conectado a um equipamento principal, como um servidor ou switch, para ser energizado e ativado, o que reforça sua classificação como material de consumo, já que sua funcionalidade está intrinsecamente vinculada a outro bem, sem alterar significativamente suas características ou valor monetário. Portanto, sua classificação como material de consumo está alinhada com os parâmetros do Manual de Despesa Nacional.

38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

38.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente do CONTRATANTE;

38.2. São vedadas a divulgação, a reprodução ou a utilização de quaisquer informações, a qualquer título, exceto quando previamente autorizadas;

38.3. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES.

38.3.1. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

39. APROVAÇÃO E ASSINATURA			
PAPEL	NOME	MATR.	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Pergentino Joaquim Alves Neto	12049	STI/SITI
Integrante Requisitante (suplente):	Marcus Vinícius do Patrocínio Azevedo	11728	STI/SITI/DIREM
Integrante Técnico (titular):	Carlos Alberto Caldas da Silva	12041	STI/SITI/COREDA
Integrante Técnico (suplente):	Diego Lopes Gomes	12081	STI/SITI/COREDA/SECODS
Integrante Administrativo (titular):	Leonardo Pastro Vieira	11795	SAT/DIMAT
Integrante Administrativo (suplente):	Miguel Ângelo Ferreira da Costa	12152	SAT/DIMAT/SALMOX



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA**, **Coordenador**, em 08/10/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO**, **Diretor de Subsecretaria**, em 09/10/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO FERREIRA DA COSTA**, **Analista Judiciário**, em 10/10/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233337** e o código CRC **190BF1E6**.
